



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 230/2001 DE 23/02/2001

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 004/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o Artigo 3º da Lei Municipal nº 004/97 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º - A Logomarca do Município de Sooretama ES., conterà os seguintes dizeres: Governo Municipal de Sooretama – Direcionado para o futuro, com a data do mandato eletivo atual: 2001 à 2004, modelo incluso”.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUESE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.


ANTÔNIO MAXIMIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sooretama – ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


DELAIR ANTONIO BRUMATTI
Secretário Municipal de Administração e Finanças